



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
8ª ZONA ELEITORAL

Av. Marechal Rondon, 4637 - Bairro Centro - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 33413838 - 999457146

Ofício nº 2 / 2026 - CRE/GAB08ª ZE/8ª ZE

Colorado do Oeste, 02 de fevereiro de 2026.

A sua Excelência o Senhor,
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
76.993-000, Colorado do Oeste-RO

Assunto: Requisição de Servidor.

Tendo em vista que a 8ª Zona Eleitoral possui o quantitativo aproximado de **31.045 eleitores inscritos** e que atualmente possui dois servidores do quadro e apenas uma outra servidora requisitada, instaurou-se processo administrativo para a seleção de servidor para o cargo de Auxiliar de Cartório desta 08ª Zona Eleitoral, com vistas ao preenchimento da vaga existente.

O processo foi conduzido pelo Cartório Eleitoral, e conforme o Despacho 10 (SEI nº 1400246, cópia anexa), que, diante do esgotamento da lista de seleção anterior, autorizou a análise da candidatura espontânea do servidor **Lucas Moreira Assencio**, que preenche os requisitos para a requisição.

Assim, considerando as informações prestadas, solicitamos de Vossa Excelência a **indicação de servidores aptos à requisição eleitoral**, respeitando-se, preferencialmente, a habilitação do servidor acima referido **Despacho 10 (SEI nº 1400246, cópia anexa)**, a serem lotados (a) na Central de Atendimento ao Eleitor e/ou no Cartório Eleitoral desta 8ª Zona Eleitoral, onde exercerão a função de Auxiliar de Cartório, nos termos da Lei n.º 6.999/82, da Resolução n.º 23.523/2017 do TSE e da Resolução n.º 01/2021 do TRE-RO.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Amorim de Menezes, Juiz(a) Eleitoral**, em 02/02/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1472549** e o código CRC **10BF992B**.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº008/RH/2026

Colorado do Oeste - RO, 09 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Fabrizio Amorim de Menezes
Juiz Eleitoral

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2/2026- CRE/GAB08ª ZE/ZE

Excelentíssimo Senhor Juiz;

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao teor da solicitação formulada no Ofício em referência, sirvo-me do presente para informar que, conforme disposto no Ofício nº 00346/2025/GAB, o Município não se opõe à requisição do servidor **Lucas Moreira Assencio**. Informo, ainda, que, no momento, o Município não dispõe de disponibilidade para indicar outros servidores, tendo em vista a redução do quadro de pessoal.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Gonçalves do Carmo, ASS.TÉCN.E GESTÃO E DESENV.DE PESSOAS**, em 09/02/2026 às 11:40, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **546878** e o código verificador **5F4EA0F0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Marechal Rondon, 4637 - Bairro Centro - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Colorado do Oeste, 13 de fevereiro de 2026.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

(X) REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): **LUCAS MOREIRA ASSENCIO**

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício*: **02/03/2026**

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício*: **02/03/2027**

Órgão de Origem:
Prefeitura Municipal

Cargo Efetivo na Origem: **Agente Administrativo**

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: **Sim, candidatura espontânea do servidor**

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: **31.045**

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: esta 8ª Zona Eleitoral possui o quantitativo aproximado de **31.045 eleitores** inscritos e que existem atualmente **dois servidores do quadro e duas servidoras requisitadas**.

Data de Admissão Órgão de Origem: **22/08/2022**

Matrícula Órgão de Origem: **44132-2**

CBO: **411010**

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * () ou CLT/INSS
** (X)

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência:

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): **7,5**

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Atuar na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades; Atuar na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros. Executar atividades administrativas nas diversas unidades administrativas municipais; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Minutar contratos em geral; auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; Estudar e propor normas para administração de material; manter atualizado o cadastro de contribuintes do município; desempenhar outras tarefas afins.	Atendimento aos eleitores, executar atividades administrativas no processo SEI, INFODIP, e-mail e demais sistemas da JE.
As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()	
Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	-1478296
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1478283
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1478314
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	-1478315
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1478330
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso	Res. TRE-RO n. 01/2021,	1478320

	de futura filiação;	art. 12, §1º, inciso VII	
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1478333
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1472542
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	-1478292
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	-1478290
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	-1478290
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-1479124
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	-1472549
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1479150
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	-1479128
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	-1479127

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **Allana Rodrigues Corte, Auxiliar de Cartório**, em 19/02/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1479155** e o código CRC **2C09A6D9**.

0000439-17.2026.6.22.8008

1479155v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
8ª ZONA ELEITORAL

Av. Marechal Rondon, 4637 - Bairro Centro - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 33413838 - 999457146

Ofício nº 6 / 2026 - CRE/GAB08ª ZE/8ª ZE

Colorado do Oeste, 24 de fevereiro de 2026.

A sua Excelência o Senhor,
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
76.993-000, Colorado do Oeste-RO

Assunto: Requisição de Servidor.
Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que, conforme entendimento da Seção de Controle de Juízos Eleitorais – SJE, deste Tribunal, a requisição do servidor atende aos requisitos normativos aplicáveis, nos termos da Resolução TRE-RO nº 01/2021, da Resolução TSE nº 23.523/2017 e da Lei nº 6.999/82.

Dessa forma, comunico que o servidor **Lucas Moreira Assencio**, requisitado para exercer a função de Auxiliar de Cartório nesta 8ª Zona Eleitoral, entrará em efetivo exercício neste órgão no dia **02/03/2026**, iniciando-se, a partir dessa data, o período de requisição pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Amorim de Menezes, Juiz(a) Eleitoral**, em 24/02/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1482098** e o código CRC **94EB6A59**.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DECRETO Nº091, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Ceder o Servidor Público **LUCAS MOREIRA ASSENCIO** ao Cartório Eleitoral do Estado de Rondônia, Juízo da 08ª Zona Eleitoral de Colorado do Oeste/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o Despacho nº10/2025 CRE/GAB08ªZE/8ªZE;

CONSIDERANDO Ofício nº5/2026 - CRE/GAB 08ªZE/8ªZE, requisitando o servidor;

CONSIDERANDO Ofício nº6/2026 - CRE/GAB 08ªZE/8ªZE, requisitando o servidor;

CONSIDERANDO que para regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidades de cessão de um servidor desta Municipalidade aquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **LUCAS MOREIRA ASSENCIO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula nº44132, para o referido Cartório Eleitoral, a partir do dia **02 de Março de 2026 até o dia 01 de Março de 2027**.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito**, em 25/02/2026 às 10:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **552486** e o código verificador **C760101D**.

Docto ID: 552486 v1